

LEI Nº 2.012/2014

DE: 20/05/2014

EMENTA: Ratifica-se o reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e da outras providencias.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Ratifica-se o Reajuste de 5.61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) aplicados aos Pisos salariais ***dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO*** a título e Revisão Geral conforme legislação Aplicável.

Parágrafo único: O índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2014, revogados as disposições em Contrario.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal